



## **EDITAL Nº 013/2016-DAA**

CERTIDÃO  
Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 06/04/2016 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Publica procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados** de cursos de graduação da UEM, para o ano letivo de 2016.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

o item 15 do calendário acadêmico/2016, aprovado pela [Portaria nº 019/2016-PEN](#),

### **TORNA PÚBLICO:**

1. Os procedimentos e prazos do Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, para alunos desligados que desejam continuar os estudos no mesmo curso de graduação, a partir do ano letivo de 2016.

- 1.1. A existência de vagas no curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus não gera direito à classificação do candidato.
- 1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de reingresso são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

### **2. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO**

2.1. A solicitação de reingresso deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no link de solicitação, a partir das **14 horas do dia 06 de abril de 2016 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF e as seguintes condições:

- 2.1.1. que haja vaga no curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus de origem do candidato;
- 2.1.2. que o tempo de afastamento do aluno não seja superior ao de duração do currículo do curso;
- 2.1.3. que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando, para tanto, o tempo cursado antes do desligamento, descontando os trancamentos de matrícula e o período de afastamento;
- 2.1.4. recolhimento da taxa de solicitação de reingresso no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pelo sistema eletrônico.



2.2. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.2.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.2.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.2.5. enviar os dados da solicitação de reingresso e verificar se a transferência foi concretizada;
- 2.2.6. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.3. No caso de aluno desligado por jubilação, o reingresso é permitido desde que o mesmo seja enquadrado na condição de [formando no ano letivo de 2016](#) e classificado no limite das vagas existentes.

2.4. Podem solicitar vaga somente alunos desligados ou com matrícula cancelada, excetuando os desligados por sanção disciplinar.

2.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula dar-se-á de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA, independentemente de outra notificação.

2.6. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Reingresso” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Reingresso.

**2.8. Para os alunos ainda matriculados, que não conseguem efetuar a solicitação pela internet, a solicitação da vaga pode ser feita via requerimento no protocolo acadêmico da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.**

### 3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. A análise e a classificação das solicitações são de responsabilidade da DAA, por meio de sistema eletrônico, observada, pela ordem, as seguintes prioridades:

- 3.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso de origem;



- 3.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso de origem;
- 3.1.3. maior Média Global Acumulada;
- 3.1.4. maior carga horária cumprida em Atividade Acadêmica Complementar, efetivamente registrada até o ato de desligamento do aluno;
- 3.1.5. maior prazo para integralização curricular;
- 3.1.6. maior idade.

3.2. No caso do currículo do curso de origem do aluno estiver extinto, portanto sem a oferta de disciplinas necessárias à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2016**.

3.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação é indeferida.

#### **4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados das solicitações deferidas, contendo a série de enquadramento e o prazo para conclusão do curso, bem como as solicitações indeferidas serão divulgados por Edital da DAA no dia **02 de maio de 2016, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

4.2. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de reingresso.

4.3. Para as solicitações deferidas, o “Horário e local de aulas” será disponibilizado via internet (e-mail e menu do aluno), para consulta e impressão, a partir do dia **08 de maio de 2016**.

4.4. As aulas do ano letivo de 2016 têm início previsto no dia **11 de abril de 2016** e os candidatos deferidos devem estar cientes que iniciarão seus cursos em atraso com aulas já decorridas.

Publique-se.

Maringá, 06 de abril de 2016.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*